Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNCIPAL Nº 1.436

CRIA NOVA BANDEIRA PARA O MUNICÌPIO DE DORES DO INDAIÀ

A CÂmara Municipal de Dores do Indaiá,Estado de M.G., por seus representantes legais, aprova:

Art.1º-Fica criada a nova Bandeira do Município de Dores do Indaiá, com as seguintes características:tamanho padrão,formato retangular, com fundo branco representando a paz e a nossa produção leiteira, beiral verde representando a nossa vegetação,uma cruz no alto do coração, simbolizando Cristo(religião),03(três)estrelas simbolizando o triângulo do nosso Estado, um pé de milho comosímbolo da agricultura e uma cabeça de bovino,representando a nossa pecuária, um coração representando o amor, tendo no seu interior o desenho da praça "Coração de Maria",local onde nasceu a cidade e o fundo do coração prata, simbolizando a neutralidade política,com a inscrição da frase "Dores do Indaiá-Gosto de Você".

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 15 de Março de 1.984.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais, Presidente.

Evandro Ferreira Coelho

Evandro Ferreira Coelho, Secretário.